



ATO Nº 109/2020

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

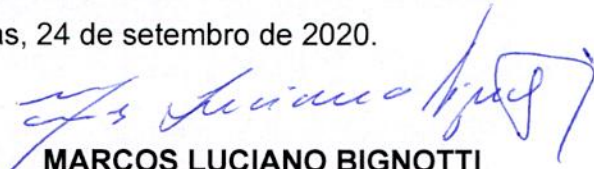
Art. 1º APROVAR, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo relativo ao Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins – DOE, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de setembro de 2020.


MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
Subprocurador-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	maio/2020	junho/2020	julho/2020	Agosto/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.020.630,05	10.658.044,22	14.923.263,68	16.590.450,45	9.509.895,55	9.204.732,85	9.398.648,78	9.482.509,49	9.352.962,56	10.204.035,80	9.186.463,13	13.271.550,28	134.803.186,84	0,00
Pessoal Ativo	13.020.630,05	10.658.044,22	14.923.263,68	16.590.450,45	9.509.895,55	9.204.732,85	9.398.648,78	9.482.509,49	9.352.962,56	10.204.035,80	9.186.463,13	13.271.550,28	134.803.186,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.398.001,69	8.974.893,27	11.694.139,11	14.937.971,48	7.847.524,99	7.588.489,22	7.773.492,20	7.853.107,61	7.722.363,75	8.561.701,72	7.552.374,32	11.633.837,70	113.537.897,06	0,00
Obrigações Patronais	1.622.501,52	1.683.024,11	3.228.997,73	1.652.352,13	1.662.176,08	1.616.049,15	1.625.156,58	1.629.401,88	1.630.598,81	1.642.334,08	1.634.088,81	1.637.712,58	21.264.393,46	0,00
Benefícios Previdenciários	126,84	126,84	126,84	126,84	194,48	194,48							896,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.111.855,46	1.401.781,31	1.365.788,98	7.099.026,05	117.523,23	32.324,59	49.407,87	73.618,01	55.799,77	112.776,02	68.490,75	4.028.314,40	18.516.706,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.062.379,32	1.353.303,55	1.317.311,22	6.961.370,39	109.644,08	25.032,91	44.271,18	36.781,46	16.104,90	28.335,27	8.907,95	4.028.314,40	17.991.756,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	49.476,14	48.477,76	48.477,76	137.655,66	7.879,15	7.291,68	5.136,69	36.836,55	39.694,87	84.440,75	59.582,80	0,00	524.949,81	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.908.774,59	9.256.262,91	13.557.474,70	9.491.424,40	9.392.372,32	9.172.408,26	9.349.240,91	9.408.891,48	9.297.162,79	10.091.259,78	9.117.972,38	9.243.235,88	116.286.480,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
				VALOR										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				8.578.102.829,52										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (R13, art. 166 da CF)				1.903.940,00										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				18.558.224,90										
(-) receita relativa ao imposto renda, conforme Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno				680.200.888,08										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)				7.877.439.776,54										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				116.286.480,40										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				157.548.795,53										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				149.671.355,75										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				141.793.915,98										

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas - SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 23/09/2020 às 15:36

Nota 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

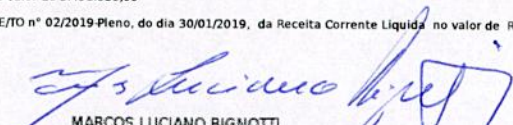
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 3: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE perfizeram um valor de R\$ 545.517,07 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 4: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram deduzidas da despesa total com pessoal o total de R\$ 26.313.595,47 conforme detalhamento abaixo:

- 1) Imposto de renda retido na fonte (IRRF) no valor de 22.329.387,65;
- 2) Abono de Permanência no valor de 492.577,73;
- 3) Férias Abono Constitucional no valor de 3.491.630,09

Nota 5: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, da Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 8.578.102.829,52, foi excluído do montante o valor de R\$ 680.200.888,08, referente a receita de Imposto de Renda.


MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
 Subprocurador-Geral de Justiça

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
 Chefe da Controladoria Interna

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
 Chefe do Departamento Financeiro

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
 Contador CRC- TO 0002749/0-0